



CMG-ES  
FLS. 01

**PROCESSO INTERNO**  
Nº \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Guaçuí

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

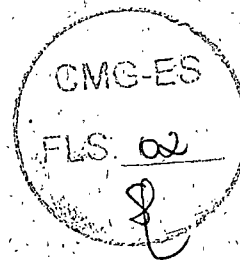
Data da Entrada: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 014/2014**  
Ementa: "Confere ao Senhor **ARISILVIO PINA DUARTE** o Título de Cidadão Guaçuicense".  
**Autor: Wagner Duffrayer Souza**  
**Data da Entrada: 25/08/2014.**

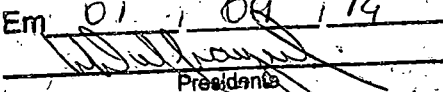
### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil \_\_\_\_\_, nesta Secretaria, eu, \_\_\_\_\_, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu \_\_\_\_\_ e subscrevo e assino.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 014/2014**

*Votação Única*  
**APROVADO**  
Em 01 de 08 de 14  
  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Confere ao Senhor **Arisilvio Pina Duarte** o Título de Cidadão Guaçuense.”

O Vereador *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO**

Art. 1º. Concede ao Senhor **ARISILVIO PINA DUARTE** o Título de Cidadão Guaçuense.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

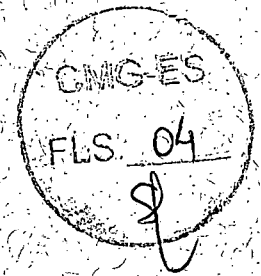
Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 25 de agosto de 2014.

  
**WAGNER DUFFRAYER SOUZA**  
Vereador da CMG







***Câmara Municipal de Guaçuí***  
***Estado do Espírito Santo***

**Projeto de Decreto do Legislativo nº 014/2014 –  
“Confere ao Senhor “ARISILVIO PINA DUARTE” o  
Título de Cidadão Guaçuense”.**

**Autor: Wagner Duffrayer Souza  
Vereador da CMG**

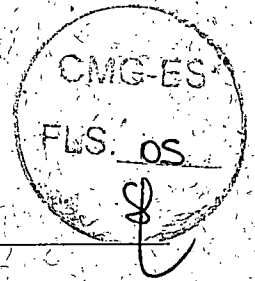
RH.

- Autuação na secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 26/08/2014.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2014.

---

**Wagner Duffrayer Souza**  
**Presidente da CMG**



## PARECER DO PROCURADOR JURÍDICO

Projeto de Decreto nº 014/2014 – Confere ao Senhor “Arisilvio Pina Duarte”, o Título de Cidadão Guaçuíense.

Autoria: Vereador Wagner Duffrayer Souza.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí.

Cabe inicial destacar que a proposta encontra amparo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, no artigo 268 e seus incisos, a saber:

Art. 268. São requisitos para se ser agraciado com título de Cidadão Guaçuíense:

- I – ser nascido em outra cidade que não Guaçuí;
- II – ter prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;
- III – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.

Em se tratando de título de cidadão, vale observar que o mesmo é concedido às pessoas não naturais do Município de Guaçuí **que tenham prestado serviços relevantes ou contribuições à sociedade e ao Município de Guaçuí**, e não a uma pessoa, pois, seria vedado pela Constituição Federal – um dos princípios da Administração Pública a **impessoalidade** –.

Assim, e se o Projeto de Decreto preenche os requisitos elencado acima, apresentada pelo vereador com assento nesta Casa Legiferante, devendo ser apreciada pelo plenário, respeitadas as normas regimentais.

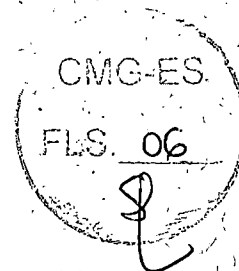
É o nosso parecer, s.m.j.

Guaçuí-ES., 01 de setembro de 2014.

  
MARCO ANTONIO COSTA  
Procurador Jurídico da CMG



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 014/2014 – Confere ao Senhor “ARISÍLVIO PINA DUARTE”, o Título de Cidadão Guaçuicense.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *In fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº: 014/2014, de autoria do Vereador Wagner Duffrayer Souza, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 01 de setembro de 2014.

**CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**

- Relator -

**PAULO HENRIQUE COUZI ROSA**

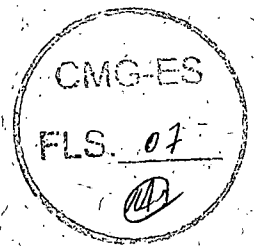
- Presidente -

**SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO**

- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 176/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

**DECRETO**

**Artigo 1º.** Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Título de Cidadão Guaçuicense”, a saber:

***ARISILVIO PINA DUARTE***

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 23 de setembro de 2014.

  
WAGNER DUFRAYER SOUZA  
Presidente da CMG

### **Arisilvio Pina Duarte**

Arisilvio Pina Duarte nasceu no dia 12 de outubro de 1946, na cidade de Belmonte, Bahia. Ele é Filho de Aristótelis e Neuza Pina Duarte. Casou-se com Hilda Paula Eugênia da Silva e desta união nasceram os filhos: Sérgio, Sílvia, Sandra, Thiago e Ariadne e os netos Ariana, Helena, Braian, Sâmia, Críssia, Karen e Cristian, e o bisneto Ângelo.

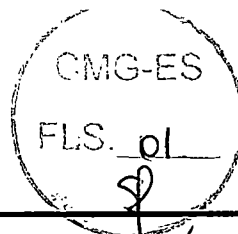
Fez o primário na Escola Municipal Dr. Anísio Teixeira de Freitas, em Belmonte (Bahia), o ginásio na Escola Dr. Pedro Calmon e na Escola de Feira de Santana, ambas também na Bahia. No decorrer de sua vida desenvolveu habilidades para artes marciais, como o karatê, e daí surgiu uma profissão, pois hoje Arisilvio continua ministrando aulas desta arte marcial nas cidades de Carangola, Dolores do Rio Preto, Alegre, Cachoeiro de Itapemirim e Guaçuí. O homenageado já trabalhou nas cidades de Salvador, Feira de Santana e Vitória.

Teve a vida marcada por fatos importantes. Um deles foi ter conhecido sua esposa Hilda, em junho de 1993. Seu relacionamento com a cidade de Guaçuí é excelente. Para Arisilvio, o município tem tudo que se pode desejar. Foi aqui que o homenageado encontrou a paz, a harmonia, o amor e a saúde.

“Aos guaçuíenses: Que a paz de Deus todo Poderoso esteja com todos! Não quero e nem devo cometer o pecado de omitir nomes, de pessoas que de muito bom grado me acolheram e me ajudaram a estabelecer aqui, tanto na primeira como na segunda vez que aqui cheguei. A todos quero agradecer e me colocar como eterno devedor, de tão grande honraria que é ser reconhecido como cidadão-guaçuíense. Coloco-me humildemente a disposição dos cidadãos e cidadãs desta maravilhosa Guaçuí”.

Nesta solenidade, a Câmara Municipal, através do Vereador Wagner Duffrayer Sousa confere a Arisilvio Pina Duarte, o título de Cidadão Guaçuíense.





**PROCESSO INTERNO**

Nº \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

# **Câmara Municipal de Guaçuí**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Data da Entrada: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

### **PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 014/2014**

Ementa: "Confere ao Senhor **ARISILVIO PINA DUARTE** o Título de Cidadão Guaçuicense".

**Autor: Wagner Duffrayer Souza**

**Data da Entrada: 25/08/2014.**

### **AUTUAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil \_\_\_\_\_, nesta Secretaria, eu, \_\_\_\_\_, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu \_\_\_\_\_ e subscrevo e assino.